



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

**EDITAL Nº 369/2025**



O Departamento de Ciência da Computação (DCC) do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público que estarão abertas as inscrições para **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS**, para contratação e/ou constituição de cadastro de reserva, para atuar em seus projetos acadêmicos, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, conforme condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente Edital destina-se à seleção apenas de estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática Computacional, para alunos de graduação, para estágio curricular não obrigatório remunerado. A contratação será feita através da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

### 1.2 Informações Preliminares

Área de Atuação: Pesquisa e Desenvolvimento de Software, Banco de Dados, Deep Learning, Aprendizado de Máquina, Explicabilidade de Modelos de Aprendizado de Máquina.

Local de Realização do Estágio: Laboratório SPEED do DCC – ICEx - UFMG

Requisitos mínimos: Estudantes regularmente matriculados e frequentes

Número de Vagas: 02 (até duas vagas)

Carga Horária Semanal: 30 horas

Período de Inscrição: 14/02/2025 a 20/02/2025

Local de Inscrição: <https://forms.gle/XNHfSDVYCEB4BKT7>

Contatos: [george@dcc.ufmg.br](mailto:george@dcc.ufmg.br) (Prof. George Luiz Medeiros Teodoro), [zilton@dcc.ufmg.br](mailto:zilton@dcc.ufmg.br) (Zilton José Maciel Cordeiro Junior)

1.3 O estagiário cumprirá jornada de 30 horas (trinta) horas semanais, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula do curso em que esteja matriculado e com as atividades do Laboratório executor do projeto.

1.4 O contrato de estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da coordenação do projeto, por igual período até o limite de 12 (doze) meses, não ultrapassando a data de formatura do discente.

1.5 A FUNDEP concederá ao estagiário aprovado e selecionado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil cento e cinquenta reais) para 30 horas (trinta) horas semanais de estágio, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

1.6 O estagiário será avaliado em relação ao seu desempenho e envolvimento durante o período de estágio, podendo ocasionar dispensa pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das

funções a ele atribuídas.

1.7 Não ter bolsa de pesquisa ou de extensão, em exercício, pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, no ato da contratação.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e frequentes nos seus respectivos cursos.

2.2 O candidato é responsável por verificar e atender as exigências mínimas e critérios definidos pelo Colegiado do seu Curso para implementação do estágio, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

2.3 Ter cumprido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de graduação correspondente, conforme previsto na matriz curricular da instituição de ensino superior, até a data da inscrição do processo seletivo.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

3.2 O período de inscrição será de 14/02/2025 a 20/02/2025. O candidato deverá realizar a sua inscrição através do site <https://dcc.ufmg.br/selecao/>, no espaço referente a esta chamada.

3.3 A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

3.4 Anexar os documentos, na ordem descrita abaixo:

I. Comprovante de matrícula atual (poderão ser admitidos comprovantes emitidos por sistema eletrônico da Instituição de Ensino);

II. Histórico escolar do curso de graduação atualizado, indicando as disciplinas cursadas e matriculadas durante todo o curso);

III. Currículo atualizado em formato livre;

## **4. DAS VAGAS**

4.1 Serão oferecidas um máximo de 02 (duas) vagas.

4.2 Este edital não contempla reserva de vagas para negros, pardos e deficientes já que o número de vagas não compreende o número mínimo de vagas para reserva, conforme §1º do art. 1º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Laboratório, composta por, no mínimo, dois membros, e aprovada pela Chefia do DCC.

5.2 O processo seletivo consistirá de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e classificatório, e ocorrerá por meio da análise de histórico e currículo, e a segunda etapa de caráter classificatório ocorrerá por entrevista. O cálculo da pontuação em cada etapa, por item analisado, resultado, aprovação e classificação segue o Anexo I deste Edital.

5.3 O resultado da primeira etapa, eliminatória, será disponibilizado em <https://dcc.ufmg.br/selecao/> em 24/02/2025;

5.4 Os candidatos selecionados serão convocados por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição, até o dia 25/02/2025, sendo de sua exclusiva responsabilidade o acompanhamento da referida comunicação.

5.5 As entrevistas serão realizadas nos dias 26/02/2025 e 27/02/2025.

5.6 Os candidatos classificados e não convocados comporão uma lista de cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente para preenchimento de vagas definidas nos projetos do DCC.

5.7 A seleção terá validade de 02 (dois) meses, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogada por igual(is) período(s), observada a vigência do Projeto, a critério da Coordenação do Projeto, e terá eficácia para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade

5.8 A classificação não gera direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, observada sempre a disponibilidade de vagas.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada até o dia 28/02/2025, no site do <https://dcc.ufmg.br/selecao/>.

6.2 Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado final para a interposição de recursos à Comissão de Seleção contra o resultado do processo seletivo.

6.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, por escrito, e enviados para o contato indicado no item 1.2 deste Edital.

6.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **7. DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO**

7.1 O candidato classificado e convocado dentro das vagas ofertadas por este edital, será comunicado pelo e-mail institucional [pepsoal@dcc.ufmg.br](mailto:pepsoal@dcc.ufmg.br) com as informações relativas ao exame admissional, relação de documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

7.2 O candidato terá 03 (três) dias úteis para confirmar a aceitação. Caso não confirme dentro deste prazo será sumariamente desclassificado, sendo convocado o próximo classificado da lista.

7.3 Será disponibilizado para o candidato três vias do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades.

7.4 O aluno deverá assinar o Termo de Compromisso de Estágio e providenciar em conjunto com o Professor Orientador e o Supervisor do estágio o preenchimento e assinatura do Plano de Atividades, após protocolar toda a documentação para assinatura da Instituição.

7.5 A data prevista para início das atividades de estágio é 01/04/2025.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação do Laboratório e Chefia do DCC.

8.3 O DCC reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Laboratório, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

8.4 A lista classificatória poderá ser estendida a outros projetos do DCC caso os perfis dos selecionados nesta lista classificatória sejam compatíveis.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

---

Professora Raquel Oliveira Prates

Chefe do Departamento de Ciência da Computação



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Oliveira Prates, Chefe de departamento**, em 11/02/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3962437** e o código CRC **851EBD0D**.